DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari, MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1269 Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3580/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2021. Município de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.791.083/0002-89. OBJETO: A transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fruto da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/ OGU 2021, através da Fundação Araquarina de Educação e Cultura - FAEC. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 040/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 04.17.00 .13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 -Fonte de Recursos 164 Ficha 1018, onde o pagamento será efetuado no valor R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais), fruto da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU 2021. da Plataforma + Brasil. através da Fundação Araquarina de Educação e Cultura - FAEC, GESTOR: Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3820/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2021. Município de Araguari-MG — CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SEMENTEAR-CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.299.018/0001-

10. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), fruto da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU 2021, da Plataforma + Brasil, através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC de. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 039/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43. 00 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos 164 Ficha 1018, onde o pagamento será efetuado no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fruto da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU 2021, da Plataforma + Brasil, através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC. GESTOR: Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Ν° 3881/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2021. Município de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ABRIGO CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 16.833.337/0001-10. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), produto de emenda impositiva individual. Emenda Parlamentar nº 202140770006 Plano de Ação 09032021-012872, da Plataforma + Brasil, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 033/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204. 3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte de Recursos 164 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), produto de emenda impositiva individual, Emenda Parlamentar nº

202140770006 – Plano de Ação 09032021-012872, da Plataforma + Brasil. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA EXTRATO \Box ADMINISTRADOR AO **PROCESSO** DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2021 - PROCESSO nº 3881/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ABRIGO CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 16.833.337/0001-10. através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021. devidamente iuntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil. e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026. 2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 164 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Programa 09032021, Plataforma + Brasil, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade ABRIGO CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054 Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP



Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 15 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE **FOMENTO** RELATIVO AO PROCESSO Ν° 3924/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2021. Município de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ABRIGO CRISTO REI, pessoa iurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 16.833.337/001-10. OBJETO: A transferência de recursos com a finalidade de auxiliar nas despesas com os profissionais que atuam nas atividades da Entidade. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 049/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotações orçamentárias nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constatado do Anexo XXIV da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 (Lei Ordinária Municipal n. 6.339/2020), produto de Emendas Impositivas apresentadas pela Câmara Municipal Nº 004-I, 006-I, 008-I, 014-II, 020-I, 022-I, 024-I e 026-I, mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social GESTOR: Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO JUSTIFICATIVA DO **ADMINISTRADOR** ΑO **PROCESSO** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2021 - PROCESSO nº 3924/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ABRIGO CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 16.833.337/001-10, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19 .08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), das Emendas Impositivas nº 004-I, 006-I, 008-I, 014-II, 020-I, 022-I, 024-I e 026-I, da Lei Municipal nº 6.258/2019, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade ABRIGO CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.833.337/001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 15 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Ν° 3353/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2021. Município de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.240.766/0001-86. OBJETO: A transferência de recursos financeiros para aquisição de aparelhagem de som e premiação dos ganhadores do 52º Concurso Nacional de Contos e Poesias Abdala Mameri. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 052/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 04.17.00 .13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 1018, onde o pagamento será efetuado no valor 12.000,00 (doze mil reais), fruto da Emenda Impositiva nº 026-IV, através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC. GESTOR: Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de novembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO JUSTIFICATIVA DO **ADMINISTRADOR** AO **PROCESSO** DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2021 - PROCESSO nº 3353/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.240.766/0001-86, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Presidente da Fundação Araquarina de Educação e Cultura e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 04.17.00.13.392.0 024.2097.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 1018, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fruto da Emenda Impositiva nº 026-IV, através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.240.766/0001-86, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 15 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO **PROCESSO** Ν° 2998/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2021. Município de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20. OBJETO: A transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 006-I J e 024-I- F, do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 048/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3 .3.50.41.00 -Fonte de Recursos 100 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 006-I J e 024-I- F, do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO JUSTIFICATIVA DO **ADMINISTRADOR** AO **PROCESSO** DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2021 - PROCESSO nº 2998/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Comunidade Terapêutica El Shadday, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.00 26.2204.3.3.50.41.00 -Fonte de Recursos 100 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 006-I J e 024-I- F, do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim



RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Associação Comunidade Terapêutica El Shadday, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 15 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

Sexta-feira.17 de dezembro de 2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO **PROCESSO** Ν° 3877/2021 RELATIVO ΑO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2021. Município de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: MOÇAMBIQUE BRANCO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 04.882.424/0001-88. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), produto de emenda impositiva individual, Emenda Parlamentar nº 202140770006 - Plano de Ação 09032021-012872, da Plataforma + Brasil com o intuito de promover o Campeonato Mineiro de Capoeira em Araguari, através da Fundação Araquarina de Educação e Cultura. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 051/2021. RECURSO ORCAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 004.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 Fonte de Recursos 164 Ficha 1018/2021, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais). através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC. GESTOR: Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO JUSTIFICATIVA DO **ADMINISTRADOR** AO **PROCESSO** DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2021 - PROCESSO nº 3739/2021, Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada MOCAMBIQUE BRANCO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.882.424/0001-88, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 04.17.00.13.392.00

24.2097.3.3.50.43.00 Fonte de Recursos 164 Ficha 1018/2021 onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), produto de emenda impositiva individual, Emenda Parlamentar nº 202140770006 - Plano de Ação 09032021-012872, da Plataforma + Brasil, através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade MOÇAMBIQUE BRANCO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.882.424/0001-88, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG. 15 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Ν° 3850/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2021. Município de Araguari-MG - CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: UNIÃO CICLÍSTICA ARAGUARINA - U.C.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.659.655/0001-83. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constatado do Anexo XXIV da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 (Lei Ordinária Municipal n. 6.339/2020), produto de Emendas Impositivas apresentadas pela Câmara Municipal Nº 006-III e 026-II.c, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 044/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotações orçamentárias nº 02.1 3.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 - Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 485, onde o pagamento será efetuado no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constatado do Anexo XXIV da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 (Lei Ordinária Municipal n. 6.339/2020), produto de Emendas Impositivas apresentadas pela Câmara Municipal Nº 006-III e 026-II, mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude . GESTOR: Secretário Municipal de Esportes e Juventude. atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes- Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2021 - PROCESSO nº 3850/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada UNIÃO CICLÍSTICA ARAGUARINA - U.C.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.659.655/0001-83, através de

inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes e Juventude e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas dotação orçamentária nº 02.13.00.27.811.001 9.2122.3.3.50.43.00 - Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 485, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 006-III e 026-II.c, do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade UNIÃO CICLÍSTICA ARAGUARINA U.C.A. pessoa iurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.659.655/0001-83, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento. o Secretário Municipal de Esportes e Juventude. atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG. 15 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes -Prefeito Municipal.

FAEC

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC com sede à Rua Brasil Accioly, nº. 86, Centro, CEP: 38.440-114, na cidadede Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.936.994/0001-03, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio da Portaria nº.11, de 23 Abril de 2021 comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2017 e Decreto n° 107, de17 de julho de 2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017 e o Decreto Municipal 140/2013, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/QU ARQUITETURA DESTINADA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA CAPELA DO FUNDÃO, CAPELA, CORETO, CASA E SALÃO DE FESTAS, TOMBADO PELO DECRETO Nº017/2004, CONTRATADA MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVÁ DE Nº 012-I-a E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CONFORME CONDÍÇÕES, QUANTIDADES, ÉXIGÊNCIAS **ANEXOS ESTABELECIDAS NESTE** INSTRUMENTO. contidos no Edital nº 001/2021, devendo os envelopes contendo a documentação e a proposta serem entregues e lacrados até o dia 23 de dezembro 2021 até às 13:00 horas, sendo que a abertura ocorrerá no mesmo dia e horário, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 11, Bairro Centro, CEP:38.440-114,

nesta cidade de Araguari-MG. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles cadastrados ou não que tiverem o interesse na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, durante o expediente normal e através do site da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC: https:// www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes. informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220.

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX



Fazendo o turismo legal.

Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância pra o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faca seu cadastro no CADASTUR (cadastur.turismo.gov.br) O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional. Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!





